

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 039/2016

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n° 86/2012 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA e a empresa Garcia Serviços Ltda-ME.

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 10° andar – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Dr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, bem como o Sr. Franklin Nikolai Mota Garcia, representante legal da empresa **Garcia Serviços Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.278.736/0001-30, situada na Rua Cônego Pinto, 95 – Centro – Guaraciaba/MG (CEP: 35436-000), cujo objeto é o **aditamento do contrato original para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial**, com fundamento no art. 65, II, Alínea "D", da Lei 8.666/93, conforme justificativa de fls. 4460, 4264 e autorização de fls. 4265 (verso) do **Pregão Presencial n° 31/12**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Parágrafo Primeiro: este Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do contrato original (Contrato nº 86/2012) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, com fundamento no art. 65, II, Alínea "D", da Lei 8.666/93, conforme justificativa de fls. 4460, 4264 e autorização de fls. 4265 (verso) do Pregão Presencial n° 31/12 (12º Volume).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por este instrumento autoriza-se o pagamento dos valores especificados, sem acréscimo no valor global do contrato:

- 1) O valor de R\$ 16.488,48 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente à diferença do período de Janeiro/2016 a Junho/2016, será pago na primeira quinta-feira, quinze dias após a assinatura do presente termo.
- 2) As medições mensais que até dezembro/2015 eram de R\$ 43.778,20 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos) passarão para R\$ 46.653,15 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), a partir de julho de 2016.

CESAMA

Av. Barão do Rio Branco, 1843 / 10º Andar - Centro - CEP: 36.013-020 - Juiz de Fora - MG





CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 26 de julho de 2016.

André Borges de Souza

Diretor Presidente / CESAMA

Franklin Nikolai Mota Garcia Garcia Serviços Ltda

Testemunhas

Depto. Serviços Gerais e Documentação

CESAMA

Carla Mendes Vidal Frota Auditoria Interna CESAMA





PLANILHA -TERMO ADITIVO № 39/2016

Objeto: aditamento do contrato original para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial (Contrato nº 86/2012- contratação de empresa especializada prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação predial e serviços de copa).

Diferença Apurada - Janeiro a Junho de 2016					
Período	Medição	Valor Pago	Valor Devido	Difre	ença a pagar
JANEIRO/16	\$ 0.00 m m m m m m m m m m m m m m m m m	R\$ 43.778,20	R\$ 46.399,41	R\$	2.621,21
FEVEREIRO/16		R\$ 43.778,20	R\$ 46.399,41	R\$	2.621,21
MARÇO/16		R\$ 43.778,20	R\$ 46.399,41	R\$	2.621,21
ABRIL/16		R\$ 43.778,20	R\$ 46.653,15	R\$	2.874,95
MAIO/16		R\$ 43.778,20	R\$ 46.653,15	R\$	2.874,95
JUNHO/16		R\$ 43.778,20	R\$ 46.653,15	R\$	2.874,95
Diferença Apurada - Janeiro a Junho de 2016				R\$	16.488,48
JULHO/16		R\$ 46.653,15	R\$ 46.653,15	000000000000000000000000000000000000000	
AGOSTO/16		R\$ 46.653,15	R\$ 46.653,15		
SETEMBRO/16		R\$ 46.653,15	R\$ 46.653,15		



